



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, 32 - Centro - Ferreiros/PE - CEP 55840-000

Fone: (81) 3657.1156 | Fone/Fax: (81) 3657.1111

CNPJ: 11.361.870/0001-02

### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 039/PMF/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FERREIROS, ESTADO DE PERNAMBUCO E A EMPRESA C&M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME.**

Pelo presente Termo Aditivo ao contrato para prestação de serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE FERREIROS/PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.361.870/0001-02, com sede na Av. Francisco Freire da Silva, nº. 32 - Centro, Ferreiros, Pernambuco, através do seu PREFEITO, o Sr. BRUNO JAPHET DA MATTA ALBUQUERQUE, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 2.227.734 SSP/PE e CPF/MF nº. 496.258.534-72, residente e domiciliado na Av. Francisco Freire da Silva, nº. 22 - Centro, Ferreiros, e do outro lado a empresa **C&M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Dr. Francisco Correia, nº. 433 – Bl. C – Sala 302 – Centro – São Lourenço da Mata/PE, CEP: 55.825-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.331.335/0001-95, neste ato legalmente representada por seu Sócio Administrador, o Sr. CRISTIANO SEVERINO DE SOUZA, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº. 023.498.134-28, residente e domiciliado na Rua Barreiros, nº. 490 – Centro – São Lourenço da Mata/PE – CEP: 54.735-710, doravante, denominada simplesmente CONTRATADA, tem entre si como justo e contratado o presente instrumento, que se regerá pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666 93. e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**Considerando**, a necessidade de prorrogação de prazo contratual originalmente ajustado, tudo conforme a justificativa técnica apresentada pelo setor de engenharia do município, devidamente ratificada;

**Considerando**, ainda, as determinações contidas na norma escrita no art. 57, I, §1º da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações; e

Considerando, finalmente a autorização expressa do Prefeito deste município, no processo administrativo oriundo do Processo Licitatório nº. 016/2019, na modalidade Tomada de Preços nº. 002/2019, ao Contrato nº. 039/PMF/2019, celebrado entre as mesmas partes, em 17 de maio de 2019, para renovação da vigência contratual inicialmente ajustado, mediante as condições e cláusulas seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:**

Por força do presente aditamento, o prazo para execução dos serviços contratados fica prorrogado por um período de **120 (cento e vinte) dias**, ou seja, de 14 de setembro de 2019 à 13 de janeiro de 2020, contados a partir da data de assinatura deste termo aditivo.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, 32 - Centro- Ferreiros/PE - CEP 55840-000

Fone: (81) 3657.1156 | Fone/Fax: (81) 3657.1111

CNPJ: 11.361.870/0001-02

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:

São mantidas todas as cláusulas do contrato original, desde que não contrariadas pelo presente termo aditivo.

E, por estarem justos e acordados as partes, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Ferreiros/PE, 14 de setembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE FERREIROS**  
**Bruno Japhet da Matta Albuquerque**  
**Prefeito**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**C&M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME**  
**CNPJ/MF nº. 17.331.335/0001-95**  
**CONTRATADA**

#### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
CPF/MF Nº.

2. \_\_\_\_\_  
CPF/MF Nº.

PREFEITURA  
FERREIROS  
VIVENDO O PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO